



**DECRETO Nº 625 DE 02 DE JANEIRO DE 2007.**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terras que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe ao Poder Público implantar serviços e desenvolver ações visando o bem-estar da coletividade.

Considerando, finalmente, a necessidade de ampliação de Programa Habitacional de Interesse Social.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a área de terras remanescente situada no lugar de Bacaxá, 2º Distrito de Saquarema, medindo 37.418,04 m<sup>2</sup>, registrada no Cartório do RGI de Saquarema em nome de Mário Barros Madeira, matrícula nº 1.549 de 07 de julho de 1983.

Art. 2º. A área referida no art. 1º será destinada à programa habitacional de interesse social.

Art. 3º. A desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de julho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 02 de janeiro de 2007.



Antonio Peres Alves  
Prefeito